

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400 DE DEZEMBRO DE 2002.

**APROVA O RELATÓRIO FINAL DA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
INSTITUÍDA PELO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 386 DE 08 DE JULHO DE
1999, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER
QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Decreto Legislativo nº 386 de 08 de julho de 1999, que tem por objetivo apurar fatos relacionados ao Processo de Liquidação do Banco do Estado de Alagoas S/A – PRODUBAN.

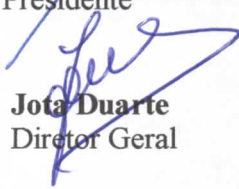
Art. 2º - Fica determinado o encaminhamento de cópia do Relatório final às seguintes entidades:

- I – Ministério Público Estadual, a fim de que tome as providências cabíveis;
- II – Ministério Público Federal, a fim de que tome as providências cabíveis;
- III – Governador do Estado de Alagoas, a fim de que tome ciência do resultado da investigação;
- IV – Banco do Estado de Alagoas, a fim de que tome ciência do resultado das investigações;
- V – Banco Central do Brasil, a fim de que tome ciência do resultado das investigações e adote as providências que julgue necessárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió, 27 de dezembro de 2002.


Deputado Antonio Albuquerque
Presidente


Jota Duarte
Diretor Geral